

PORTARIA AB Nº 368 de 14 de janeiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/888959.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JADER CLEMIR GEMAQUE, Matrícula nº 5232546/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1165513

PORTARIA AB Nº 369 de 20 de janeiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/822259.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, Matrícula nº 5825733/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1165514

PORTARIA AB Nº 370 de 20 de janeiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/72567.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR, Matrícula nº 5693888/3, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1165516

PORTARIA AB Nº 371 de 21 de janeiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/1121836.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PAULO SERGIO DOS SANTOS DUARTE, Matrícula nº 5600731/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1165519

PORTARIA AB Nº 372 de 22 de janeiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/929187.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JANICE MAIA DE AGUIAR BRITO, Matrícula nº 5787793/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1165521

PORTARIA AP Nº 0212 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/545088 E SISPREV Nº 2025.04.0352P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO mat. nº 339865/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.311,08 (quatro mil, trezentos e onze reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada de Auxiliar Operacional – FG-4 -20%	33,39
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.529,74
Total de Proventos	4.311,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1163089

PORTARIA AP Nº 5542 DE 28 de Janeiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/671330 E SISPREV Nº 2024.04.3820P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RUTH MARIA TEIXEIRA MARTINS, mat. nº 628620/1, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1163107

PORTARIA AP Nº 249 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE – Processo pae nº 2024/712426 e sisprev nº 2025.17.0384P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, JOSE FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA, mat. nº 57209241/2, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$ 1.590,74)	R\$ 954,44
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	R\$ 563,56
Total de Proventos	R\$ 1.518,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1163114